



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2017

Dispõe sobre o Horário Especial de expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama no dia 13 de abril de 2017, das 08h00min às 12h00min.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira da Paixão, no dia 14 de abril de 2017;

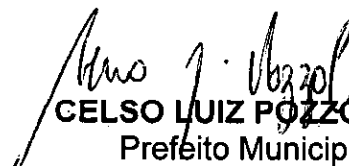
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Horário Especial de atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Umuarama, no dia 13 de abril de 2017, das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo único. Não sofrerão quaisquer alterações em seu horário de funcionamento, os serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo e Guarda Municipal, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil e Transporte Escolar, seguirão o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de abril de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / Abril / 20 17
DE Nº 10.939
UMUARAMA, 07 / 04 / 20 17
Soliano
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS